

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência da Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Presentes o Desembargador Lois Carlos Arruda, o Juiz Jair Araújo Facundes, as Juízas Lilian Deise Braga Paiva e Luana Cláudia de Albuquerque Campos e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, a Juíza Rogéria José Epaminondas Mesquita. Às quatorze horas e onze minutos, havendo quórum, a Desembargadora Waldirene Cordeiro deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 95ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foram julgados os seguintes processos:

JULGAMENTO

1. Feito: AGRADO REGIMENTAL (1321) interposto no MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600119-02.2025.6.01.0000

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relator: Juiz JAIR ARAÚJO FACUNDES

AGRAVANTE: ERISVANDO TORQUATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VALCEMIR DE ARAUJO CUNHA - OAB/AC4926

AGRAVADO: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL - TARAUAACÁ-AC

AGRAVADA: SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (SDP) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TRE-AC)

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Agrado Regimental - Decisão de indeferimento da petição inicial de mandado de segurança - Regularização de Histórico - Exclusão de Códigos de ASE - Eleições 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os Juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

2. Feito: AGRADO (1000) interposto na PROPAGANDA PARTIDÁRIA N. 0600197-93.2025.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

AGRAVANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADA: IANCA TAMARA ALVES DA FONSECA - OAB/AC6187

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

SOCIEDADE: GIORDANO JORDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OAB/AC0295ESC

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Agrado - Propaganda Partidária - Não conhecimento do pedido - Veiculação de propaganda partidária - Inserções - 1º semestre de 2026.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os Juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao agrado, nos termos do voto da relatora.

3. Feito: PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) N. 0600180-57.2025.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LOIS CARLOS ARRUDA

REQUERENTE: REPUBLICANOS

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADA: TALITA XIMENES GUERRA - OAB/AC6344

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Pedido de veiculação de propaganda partidária - Inserções - 1º semestre de 2026.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido para veiculação da propaganda partidária, no primeiro semestre de 2026, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Juiz Hilário Melo Júnior apresentou um balanço das atividades da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa” – dirigida anteriormente pelo Juiz Leandro Gross – relativo ao ano de 2025, destacando o cumprimento integral das metas nos eixos capacitação, cidadania, estímulo ao estudo, pesquisa e memória institucional, por meio de projetos próprios e parcerias, como “Eleitor do Futuro”, “Vozes do Futuro”, “Jovens pela Democracia”, “Mulheres no Parlamento” e outros. Informou a realização de 1.347 atendimentos biométricos em escolas de diversos municípios, além de capacitações *on-line* para servidores. Ressaltou que os projetos alcançaram 5.068 alunos, com a certificação de 196 pessoas e a participação de 286 visitantes e agraciados no Espaço de Memória deste Regional. Agradeceu às servidoras Ana Cátia Andrade e Bruna Brasil e a todas as pessoas que o têm ajudado à frente da Escola Judiciária Eleitoral. Por fim, informou que disponibilizará o Relatório de Atividades da Escola Judiciária Eleitoral e desejou boas festas e êxito no próximo ciclo. Em seguida, a Juíza Lilian Braga agradeceu a parceria e o apoio recebidos ao longo de 2025, mencionando assessores(as) (Reinaldo Franco, Maria Lúcia Fontes e Bianka Melo) e servidores(as) que contribuíram para sua atuação e destacando a acolhida deste Tribunal e de seus Membros. Reconheceu o cansaço típico do encerramento do ano e ressaltou que 2026 será um período desafiador, em razão das eleições gerais e da intensa carga de trabalho da Justiça Eleitoral. Por fim, desejou que o próximo ano seja marcado por harmonia, união, respeito institucional e pelo cumprimento do papel do TRE na promoção da justiça e da democracia, estendendo votos de feliz Natal e um próspero 2026. Na sequência, o Desembargador Lois Arruda, na última sessão do ano, desejou um feliz Natal aos Membros da Corte, ao Procurador Regional Eleitoral, aos integrantes do Ministério Público e, na pessoa da servidora Daniele Carlos, aos servidores e servidoras do TRE-AC. Por fim, manifestou votos de que o próximo ano seja igualmente realizador e marcado por saúde para todos. Por sua vez, o Juiz Jair Facundes iniciou sua manifestação com pedido de desculpas pelo atraso e manifestou concordância com as observações anteriormente apresentadas pelo Desembargador Lois Arruda, ao proferir voto em processo julgado nesta data (Agravo Regimental interposto no Mandado de Segurança Cível n. 0600119-02.2025.6.01.0000), ressaltando a importância da elaboração de votos objetivos, diretos e despidos de adjetivações, de modo a facilitar a análise do ato impugnado e da eventual violação de direito, no âmbito dos mandados de segurança. Em seguida, alertou para a multiplicidade de demandas idênticas ou semelhantes tramitando simultaneamente em diferentes instâncias e ramos do Poder Judiciário, incluindo Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça Federal, algumas delas com indícios de litigância de má-fé. Destacou que tais práticas podem induzir o julgador a erro, ocasionar decisões conflitantes, gerar tumulto processual e provocar conflitos de competência desnecessários, ressaltando que situações dessa natureza já ensejaram a instauração de procedimentos e representações, inclusive perante o Conselho Nacional de Justiça. Assinalou a necessidade de maior cautela e atenção no tratamento desses feitos e registrou, positivamente, a atuação da Presidência e da Corregedoria deste TRE, cujas orientações e decisões podem servir como precedentes relevantes. Posteriormente, abordou os desdobramentos de decisões recentes do Tribunal Superior Eleitoral envolvendo a temática da fraude à cota de gênero, mencionando decisões monocráticas proferidas em recursos relacionados a processos julgados por este Tribunal. Destacou que tais decisões reconheceram a

correção técnica dos votos proferidos no âmbito da Corte, mas, excepcionalmente, afastaram a aplicação da Súmula n. 73 do TSE, de caráter vinculante. Diante disso, registrou que, não obstante posicionamento pessoal diverso, entende que a súmula permanece vigente e deve ser observada até eventual alteração pelo plenário do Tribunal Superior Eleitoral. Ao final, o Magistrado registrou agradecimentos aos colegas pela paciência, encerrando sua manifestação com votos de feliz Natal e de um próspero ano novo. A seguir, a Juíza Luana Campos informou que sua participação é esporádica, manifestou agradecimento especial à servidora Maria Lúcia Fontes e destacou o carinho e a relação histórica com este Tribunal, no qual já atuou também como servidora e sempre se sentiu acolhida. Por fim, desejou a todos um feliz Natal e um ano novo marcado por paz, alegria, prosperidade e felicidade. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, agradeceu a todos(as) pela paciência e cordialidade, desejando-lhes um feliz Natal e um feliz ano novo. Prosseguindo, a Presidente submeteu à aprovação das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta do Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de janeiro de 2026 (com sessões previstas para os dias 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30, todas às 15 horas). Com a anuência de todos(as), a Desembargadora Waldirene Cordeiro deu como aprovada a aludida proposta de Calendário. Antes de encerrar os trabalhos, a Presidente cumprimentou os presentes, as pessoas que assistiam à sessão pelo *YouTube*, os(as) servidores(as), assessores(as) e os Secretários Sandro Roberto Bezerra, Edcley Firmino e Venícius Ribeiro, bem como a Diretora-Geral Verônica Costa. Destacou o êxito do ano de 2025, marcado pelo cumprimento das metas institucionais e pela conquista do Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade – recebido pelo Desembargador Lois Arruda, em Florianópolis-SC, em 2 de dezembro de 2025 –, resultado do esforço coletivo de magistrados(as), gestores(as), servidores(as) e colaboradores(as). Ressaltou que o reconhecimento foi fruto de trabalho intenso e reafirmou a expectativa de manutenção do desempenho em 2026, ano de eleições gerais, enfatizando o papel da Justiça Eleitoral na consolidação da democracia. Registrou agradecimentos a todas as pessoas que contribuem para o funcionamento deste Tribunal, desde a administração até os colaboradores que atuam no atendimento diário, mencionando nominalmente alguns servidores, servidoras e equipes. Desejou a todos(as) um feliz Natal, um ano novo com saúde, alegria e disposição para o trabalho. Não havendo outras manifestações, a Desembargadora Waldirene Cordeiro convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 21 de janeiro de 2026, às quinze horas. Em seguida, foram encerrados os trabalhos, às quatorze horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 05/02/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/02/2026, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA**, **Secretario(a)**, em 05/02/2026, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842821** e o código CRC **329BF39D**.